REGISTRO
FLS 53 E DO LIVRO Nº 02
EM 15/05/2003
Cláudia N. Silva

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1326/02, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional Suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um credito adicional suplementar no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

IMPAS - INST. MUL. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09.122	Administração Geral	
09.122.0052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO	
2.063	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	R$ 30.000,00
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 5.000,00
	SOMA DA SEPLEMENTAÇÃO	R$ 35.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 35.000,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado como recurso o permissivo do art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de setembro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 23 de dezembro de 2003.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

FÁTIMA MARIA DE FREITAS ANDRADE
Secretária da Administração